

**Crédito Documentário**  
**Particulares, ENI e Empresas**  
**Cód produto**

**Criada:** 03/12/2010

**Actualizada:** 27/05/2021

Designação do produto	Crédito Documentário
Definição	<p>O Crédito Documentário é uma ordem dada pelo importador ao seu Banco para que este, perante o beneficiário (exportador) assuma o compromisso de pagar, aceitar ou negociar um efeito com um determinado montante (valor da mercadoria), desde que o beneficiário apresente os documentos exigidos, em conformidade com todos os termos definidos nesse compromisso.</p> <p>Crédito Documentário de Importação é um contrato pelo qual o Banco (Banco Emitente) se responsabiliza a pedido de um Cliente (Ordenador), a pagar um determinado montante, à vista e/ou a prazo, a um terceiro (Beneficiário), contra a apresentação dos documentos nele previstos, em total conformidade com os seus termos e condições.</p> <p>Crédito Documentário de Exportação, para o Beneficiário/Exportador, é um contrato pelo qual o Banco (Banco Emitente), normalmente no exterior, se responsabiliza a pagar um determinado montante, à vista e/ou a prazo, mediante a entrega de documentos nele previstos em total conformidade com os seus termos e condições.</p> <p>Dirige-se a Clientes com actividade exportadora/importadora que necessitem de realizar cobranças ou pagamentos em que o grau de confiança entre o comprador/vendedor é muito baixo.</p>
Argumentário de venda	<p>Importador</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garante a recepção da mercadoria no prazo acordado e com a qualidade exigida, dado que o Banco Emitente não paga se não forem cumpridas rigorosamente as condições da Carta de Crédito;</li><li>• Garantia de que os documentos entregues no Banco são os exigidos no contrato firmado com o exportador e que se encontram conforme os termos e condições da Carta de Crédito;</li><li>• Pode dispensar a necessidade de um desembolso antecipado;</li><li>• Possibilidade adicional de negociar a forma de pagamento da mercadoria;</li><li>• Oferece máxima segurança ao importador;</li><li>• Financiamento comercial, quando o pagamento é a prazo já que o importador obtém por esta via financiamento do exportador.</li></ul>
	<p>Exportador</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garante o pagamento da mercadoria, na data fixada, não dependendo da vontade do importador mas da apresentação dos documentos nos termos e condições da Carta de Crédito;</li><li>• Oferece máxima segurança ao exportador;</li></ul>

**Crédito Documentário**  
**Particulares, ENI e Empresas**  
**Cód produto**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Financiamento mediante a prova de venda do bem/mercadoria.</li> </ul>																								
Mercado alvo	Particulares, ENI e Empresas. Residentes e não residentes.																								
Moeda (s)	Moeda estrangeira.																								
Prazo	Mínimo: 1 mês. Possibilidade de renovação após análise e decisão das áreas competentes.																								
Canais de adesão	Balcão.																								
Nível de serviço	3 dias úteis. <b>Nota:</b> O nível de serviço para Clientes ENI e Empresa sem histórico de crédito é de 15 dias úteis.																								
Condições de acesso	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Condições de acesso</th> <th>Particulares</th> <th>ENI e PME</th> <th>Empresas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contratos de trabalho do proponente e do cônjuge vigentes</td> <td style="text-align: center;">x</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rendimento do proponente e do cônjuge domiciliado no Banco Único, caso tenham colectivamente um rendimento bruto mensal inferior a MZN 36.000</td> <td style="text-align: center;">x</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Inexistência de incidentes</td> <td style="text-align: center;">x</td> <td style="text-align: center;">x</td> <td style="text-align: center;">x</td> </tr> <tr> <td>Clientes não residentes têm de estar registados no Banco de Moçambique para efeitos cambiais e ter autorização do mesmo para a contratação de crédito</td> <td style="text-align: center;">x</td> <td style="text-align: center;">x</td> <td style="text-align: center;">x</td> </tr> <tr> <td>Contabilidade organizada</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">x</td> </tr> </tbody> </table>	Condições de acesso	Particulares	ENI e PME	Empresas	Contratos de trabalho do proponente e do cônjuge vigentes	x			Rendimento do proponente e do cônjuge domiciliado no Banco Único, caso tenham colectivamente um rendimento bruto mensal inferior a MZN 36.000	x			Inexistência de incidentes	x	x	x	Clientes não residentes têm de estar registados no Banco de Moçambique para efeitos cambiais e ter autorização do mesmo para a contratação de crédito	x	x	x	Contabilidade organizada			x
	Condições de acesso	Particulares	ENI e PME	Empresas																					
	Contratos de trabalho do proponente e do cônjuge vigentes	x																							
	Rendimento do proponente e do cônjuge domiciliado no Banco Único, caso tenham colectivamente um rendimento bruto mensal inferior a MZN 36.000	x																							
	Inexistência de incidentes	x	x	x																					
	Clientes não residentes têm de estar registados no Banco de Moçambique para efeitos cambiais e ter autorização do mesmo para a contratação de crédito	x	x	x																					
Contabilidade organizada			x																						
Documentos a apresentar	Consultar o anexo “Documentos a apresentar para operações de crédito”.																								
Montante	Negociável. Embora não sejam aconselháveis montantes pouco significativos.																								

**Crédito Documentário**  
**Particulares, ENI e Empresas**  
**Cód produto**

Comissões	Consultar a tabela de comissões.
Liquidação antecipada	Não aplicável.
Garantias	De acordo com a tabela das garantias.
Regime fiscal	<p>0.03% de imposto de selo sobre o valor do crédito documentário a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo inferior a 1 ano, por cada mês ou fracção.</p> <p>0.40% de imposto de selo sobre o valor do crédito documentário a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos.</p> <p>0,50% de imposto de selo sobre o valor do crédito documentário a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo igual ou superior a 5 anos.</p>
Titulação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impresso de Crédito Documentário, devidamente assinado;</li><li>• Livrança, devidamente assinada e autenticada;</li><li>• Acordo de Preenchimento de Livrança, devidamente assinado e autenticado.</li></ul>
Normativos	-